



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 972/2018

PREGÃO PRESENCIAL n° 6/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente BENTO ANTONIO VIDAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 4.209660-1 e do CPF/MF n.º 685.311.769-72, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços – SRP, cujos dados estão supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s): **PAPELARIA PEDRON EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.667.420/0001-10, com sede na AVENIDA CORONEL CÉZAR TORRES, 600, CAMPO LARGO, PR, CEP:83.601-310, neste ato representada por LUIZ CARLOS CECATO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 588.095.469-20 e no RG sob n.º 3.991.577-4, residente e domiciliado na RUA SANTOS DUMONT, 140, VILA OPERÁRIA, CEP: 83.601-090, CAMPO LARGO, PR, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis n° 8.666/1993, n° 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo n° 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Material de Informática para a Câmara Municipal de Campo Largo.. Conforme Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Licitação).

1.2. No que se refere à abrangência do objeto, segue abaixo o termo de referência com seus itens/especificações/valor, conforme proposta apresentada pela detentora:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	2265	Bateria 9V, alcalina, tipo 6LR61, capacidade típica 550mA/h	Un.	5	R\$ 16,20	81,00	MAXELL
2	399	Cabo de força para fonte do PC POTÊNCIA 250 v., 10A MEDIDAS: 02 m de comprimento.	Un.	10	R\$ 18,80	188,00	OEM
3	415	Cabo de VGA para monitores padrão Medidas: MEDIDAS: 02 m de comprimento.	Un.	10	R\$ 20,50	205,00	PLUSCABLE
4	1957	Cabo extensor macho/fêmea USB 3.0, comprimento 3 (três) metros	Un.	10	R\$ 17,60	176,00	VINIK
5	1958	Cabo extensor macho/fêmea USB 5.0, comprimento 5 (três) metros	Un.	10	R\$ 22,00	220,00	PLUSCABLE
6	411	Cabo USB-AB para impressoras, 3 (três) metros de comprimento	Un.	10	R\$ 12,70	127,00	HITTO
7	408	Caixa de áudio estéreo 5 Watts para PC; Controle de volume; Power on/off; cabo de conexão com 2 (dois) metros; Saída para fone de ouvido; Luz LED indicativa de ligado/desligado.	Un.	10	R\$ 28,80	288,00	MINI
8	403	Conjunto de Chaves Philips com ponta galvanizada, conjuntos médio e grande	Un.	2	R\$ 12,50	25,00	MEGHAZINE
12	400	Fonte de alimentação ESPECIFICAÇÕES: Desktop, padrão ATX 20 =4 pinos. Potência: 500 w REAIS, com pfc ATIVO. Voltagem: 110/240v, com no mínimo 03 conectores IDE, 3 sata, 1 PCI-e. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Função de chaveamento manual, com certificação.	Un.	20	R\$ 133,50	2.670,00	BR ONE
13	402	Gravador de CDs externo.	Un.	2	R\$ 155,00	310,00	LG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



14	2263	HD 500 GB- SATA II (6GBS)- HDD-7200 RPM	Un.	5	R\$ 244,50	1.222,50	SEAGATE
17	396	Memória DDR3 1600 GHZ 4Gb	Un.	10	R\$ 236,00	2.360,00	KINGSTON
20	2260	Multímetro Digital , escalas Vcc, Vca, A, Ohms, etc, tipo Minipa mod. ET-2042E , equivalente ou superior.	Un.	2	R\$ 215,00	430,00	MINIPA
21	409	Pasta térmica para computador e notebook COMPOSIÇÃO: creme. COR: branca EMBALAGEM: bispnaga de 10g	Un.	2	R\$ 27,00	54,00	IMPLASTEC
26	2262	Switch 8 Portas -Ptotocolo IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x/CS MA/CD TP LINK 10/100/1000 IRNTERFACE 8 10/10/100 MBPS, Auto negociaçã	Un.	5	R\$ 168,00	840,00	TP-LINK
29	392	Toner Samsung 101	Un.	10	R\$ 81,00	810,00	PREMIUM
						TOTAL:	10.006,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata do Pregão Presencial nº 6/2018 e especificações elencadas no termo de referência da cláusula primeira, e vigentes na data da emissão da ordem de compra/serviços pela Câmara Municipal, independentemente da data da entrega do produto e/ou serviço, e terá como valor máximo a quantia de até R\$ 10.006,50 (dez mil e seis reais e cinquenta centavos), referente à despesa com a **DETENTORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados realizado pela **DETENTORA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **DETENTORA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



3.1.1. Independentemente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **DETENTORA** para estabelecer o novo valor;

3.2.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

5.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar o(s) objeto(s) constante(s) nessa Ata de Registro de Preços, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento das requisições.

5.2. O Órgão Gerenciador **não está obrigado a adquirir** o objeto elencado nesta Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93, podendo adquirir parcialmente de acordo com a necessidade.

5.3. A realização da entrega do objeto dessa Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo gestor de contrato indicado pelo Órgão Gerenciador, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este Instrumento e pelo Edital do Pregão Presencial, e no caso de ser constatadas irregularidades, o gestor designado notificará por escrito à **DETENTORA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.4. Caso a **DETENTORA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

5.5. O término da prestação de serviço não exime a **DETENTORA** da responsabilidade civil prevista pela legislação pelo serviço prestado, objeto deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa **DETENTORA**, no **prazo de até 15 (quinze) dias contados da protocolização**, pela detentora, que deverá ser acompanhado de:

a) Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor do Contrato indicado pelo Órgão ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);

d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



6.2. A nota fiscal deverá ser emitida necessariamente com data posterior à emissão da nota de empenho, sendo vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

6.2.1. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

6.2.2. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à **DETENTORA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente do Órgão Gerenciador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Órgão Gerenciador poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços e transporte e descarga e entrega dos materiais.

7.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes comprometendo-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação – com seus anexos - obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **DETENTORA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3. Pelo retardamento na entrega do(s) produto(s) solicitado(s), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

8.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do(s) produto(s) não fornecido(s), ou entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto referido nessa Ata, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total firmado;

8.1.7. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da **DETENTORA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **DETENTORA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



8.3.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA** ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público, excluída sempre qualquer indenização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DE CONTRATO

10.1 O servidor responsável pela gestão da presente Ata de Registro de Preços será MAURO GERSON VISENTIN, conforme determinação da **Portaria nº 21/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **DETENTORA** em 06/08/2018, seu representante para gestão da presente será o Sr. LUIZ CARLOS CECATO, telefone: 3032-4392 e e-mail:desigraff@brturbo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 16 de agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

BENTO ANTONIO VIDAL

Presidente

PAPELARIA PEDRON EIRELI-ME

LUIZ CARLOS CECATO

Detentora

Testemunha

Nome: Samila Baumgi

RG: 13.084.146-5

CPF: 093.035.459-67

Testemunha

Nome: Adriana D. de Siqueira

RG: 8931176-0

CPF: 014638819-40



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1249- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2088	Atividade: Manutenção da Atividades da S.M.O.P.		2.088.000,00
------	---	--	--------------

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Programa mantido/ unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: ASS, HOSPITALAR E AMBULAT		1
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2040	Atividade: Programa SAMU/SIATE		3.309.500,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 15 de agosto de 2018.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática; Amparo: Pregão Presencial nº 6/2018; Processo Administrativo: nº 972/2018; Vigência: 12 meses a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 10.006,50; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: PAPELARIA PEDRON EIRELI - ME .

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	2265	Bateria 9V, alcalina, tipo 6LR61, capacidade típica 550mA/h	Un.	5	R\$ 16,20	81,00	MAXELL
2	399	Cabo de força para fonte do PC POTÊNCIA 250 v., 10A MEDIDAS: 02 m de comprimento.	Un.	10	R\$ 18,80	188,00	OEM
3	415	Cabo de VGA para monitores padrão Medidas: MEDIDAS: 02 m de comprimento.	Un.	10	R\$ 20,50	205,00	PLUSCABLE
4	1957	Cabo extensor macho/fêmea USB 3.0, comprimento 3 (três) metros	Un.	10	R\$ 17,60	176,00	VINIK
5	1958	Cabo extensor macho/fêmea USB 5.0, comprimento 5 (três) metros	Un.	10	R\$ 22,00	220,00	PLUSCABLE
6	411	Cabo USB-AB para impressoras, 3 (três) metros de comprimento	Un.	10	R\$ 12,70	127,00	HITTO
7	408	Caixa de áudio estéreo 5 Watts para PC; Controle de volume; Power on/off; cabo de conexão	Un.	10	R\$ 28,80	288,00	MINI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1249- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		com 2 (dois) metros; Saída para fone de ouvido; Luz LED indicativa de ligado/desligado.					
8	403	Conjunto de Chaves Philips com ponta galvanizada, conjuntos médio e grande	Un.	2	R\$ 12,50	25,00	MEGHAZINE
12	400	Fonte de alimentação ESPECIFICAÇÕES: Desktop, padrão ATX 20 =4 pinos. Potência: 500 w REAIS, com pfc ATIVO. Voltagem: 110/240v, com no mínimo 03 conectores IDE, 3 sata, 1 PCI-e. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Função de chaveamento manual, com certificação.	Un.	20	R\$ 133,50	2.670,00	BR ONE
13	402	Gravador de CDs externo.	Un.	2	R\$ 155,00	310,00	LG
14	2263	HD 500 GB- SATA II (6GBS)- HDD-7200 RPM	Un.	5	R\$ 244,50	1.222,50	SEAGATE
17	396	Memória DDR3 1600 GHZ 4Gb	Un.	10	R\$ 236,00	2.360,00	KINGSTON
20	2260	Multímetro Digital , escalas Vcc, Vca, A, Ohms, etc, tipo Minipa mod. ET-2042E , equivalente ou superior.	Un.	2	R\$ 215,00	430,00	MINIPA
21	409	Pasta térmica para computador e notebook COMPOSIÇÃO: creme. COR: branca EMBALAGEM: bisnaga de 10g	Un.	2	R\$ 27,00	54,00	IMPLASTEC
26	2262	Switch 8 Portas -Ptotocolo IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x/CS MA/CD TP LINK 10/100/1000 IRNTERFACE 8 10/10/100 MBPS, Auto negociaçã	Un.	5	R\$ 168,00	840,00	TP-LINK
29	392	Toner Samsung 101	Un.	10	R\$ 81,00	810,00	PREMIUM
					TOTAL:	10.006,50	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)